



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
Em 24/07/20  
DO 0-146  
Gilberto Oliveira  
Coordenador  
Gabinete do Prefeito  
Mat 59180-2

PORTARIA N.º 90 /2020 – GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a Lei orgânica do Município, a Lei 949/2013 e a Lei 430/2010, que cria o cargo Público de provimento efetivo de **ASS. POLÍTICAS SOC. E ECON. - EDUCADOR SOCIAL**;

**CONSIDERANDO** a Portaria n° 005/2015 de 15 de janeiro de 2015 e publicada no Diário Oficial em 17 de janeiro de 2015;

**CONSIDERANDO** o Edital n° 001/2015 do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, publicada no Diário Oficial n° 10 de 17 de janeiro de 2015;

**CONSIDERANDO** o Edital de Homologação do resultado final e classificação do Concurso Público n° 001/2015 – SEADGEP de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial n° 138 de 28 de julho de 2015, que publica e homologa o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n° 001/2015;

**CONSIDERANDO** a determinação judicial através dos autos de n° 0009261-52.2020.8.17.2810, atualmente tombado na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR SUB JUDICE** para cargo efetivo de **ASS. POLÍTICAS SOC. E ECON. - EDUCADOR SOCIAL**, o candidato **JOSAFÁ CESAR DA SILVA**, inscrição n° **07548071**, pontuação **85.00** e **89ª** classificação ampla.

II – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de julho de 2020.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

24 DE JULHO DE 2020 - XXX - Nº 146 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 2

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) poderá organizar Grupo Especial de Trabalho (GET) para atender situações excepcionais destinadas aos plantões para enfrentamento da Covid-19.

Art. 2º Os Servidores que estiverem escalados para integrar GET organizado no âmbito da SM trabalhando em regime de plantão, farão jus a percepção da Gratificação de Serviços Extraordinário prevista no art. 117, inciso II, da Lei Municipal nº 224, de 07 de março de 1996, que deverá ser calculado na forma do art. 119 e parágrafos do mesmo diploma legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de julho de 2020.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA / Secretária Municipal de Saúde

PAULO ROBERTO SALES LAGES / Secretário Municipal de Administração

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES CASTELLAR / Procuradora Geral do Município

PORTARIA N.º 90/2020 - GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei orgânica do Município, a Lei 949/2013 e a Lei 430/2010, que cria o cargo Público de provimento efetivo de ASS. POLÍTICAS SOC. E ECON. - EDUCADOR SOCIAL;

CONSIDERANDO a Portaria nº 005/2015 de 15 de janeiro de 2015 e publicada no Diário Oficial em 15 de janeiro de 2015;

24 DE JULHO DE 2020 - XXX - Nº 146 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 3

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2015 do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, publicada no Diário Oficial nº 10 de 17 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do resultado final e classificação do Concurso Público nº 001/2015 - SEADGEP de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 138 de 28 de julho de 2015, que publica e homologa o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2015;

CONSIDERANDO a determinação judicial através dos autos de nº 0009261-52.2020.8.17.281 atualmente tombado na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

RESOLVE:

I - NOMEAR SUB JUDICE para cargo efetivo de ASS. POLÍTICAS SOC. E ECON. - EDUCADOR SOCIAL, candidato JOSAFÁ CESAR DA SILVA, inscrição nº 07548071, pontuação 85.00 e 89ª classificação ampla.

II - Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de julho de 2020.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

efeito

PORTARIA N.º 91 /2020 - GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei orgânica do Município, a Lei 949/2013 e a Lei 430/2010, que cria o cargo Público de provimento efetivo de ASS. POLÍTICAS SOC. E ECON. - EDUCADOR SOCIAL;

CONSIDERANDO a Portaria nº 005/2015 de 15 de janeiro de 2015 e publicada no Diário Oficial em 17 de janeiro de 2015;